
INDICAÇÃO N...../2025.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

O **Vereador Lucas de Azevedo Dias**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo instale câmeras públicas de segurança nas ruas Curt Mentz e Godofredo Raymundo, aumentando a segurança dos moradores e visitantes dos Morros Pelado, Queimado e Dedão, além de identificar e impedir o descarte incorreto de rejeitos em via pública. A seguinte ação é a recomendada pelo autor desta indicação:

- Estudo e instalação de câmeras públicas de segurança.

JUSTIFICATIVA

Sendo esta a seguinte justificativa: Implementar métodos de segurança para os moradores e visitantes, além de cessar o descarte incorreto de lixo em via pública por meio de identificação dos responsáveis deste descarte irregular, melhora a qualidade de vida que a cidade oferece, além de auxiliar no combate à irresponsabilidade e indiferença aos cuidados com a cidade, sociedade e natureza, pois fazemos parte de todas elas.

Canela, 28 de fevereiro de 2025.

Lucas de Azevedo Dias
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.